



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**ASSESSORIA TÉCNICA DE COMISSÕES**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 67/2026**

**AUTOR:** Ver. Executivo Municipal

**MATÉRIA:** Dispõe sobre a utilização da Praça de Esportes de Montes Claros.

**I- RELATÓRIO**

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 14/04/2026, com entrada na Sala das Comissões no dia 17/04/2026.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Educação para, nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

O projeto, em análise, trata sobre a utilização da Praça de Esportes de Montes Claros.

De acordo com a proposição, a Praça de Esportes de Montes Claros, localizada na avenida Oswaldo Cruz, 311 – centro, passará a ser utilizada, de forma prioritária, para proporcionar a prática de atividades físicas e esportivas dos alunos da rede pública municipal de ensino.

O projeto de lei destaca ainda que o Poder Executivo Municipal poderá, mediante convênio, permitir a utilização das dependências da Praça de Esportes pelos alunos da rede pública estadual de ensino.

A coordenação das atividades educacionais na Praça de Esportes ficará a cargo da Escola Municipal Professora Yara Souto.

O Prefeito destacou, na mensagem encaminhada, que a proposição busca permitir a utilização da Praça de Esportes de Montes Claros nas atividades de educação em tempo integral da rede pública municipal de ensino, visando proporcionar a prática de atividades físicas e esportivas dos alunos através de um programa inovador e que trará inúmeros benefícios à comunidade escolar do município.

No mérito, esta Comissão entende que é de sua importância a matéria ventilada no Projeto de Lei em questão para garantir a prática de atividades físicas e recreativas por parte dos alunos da rede pública municipal de ensino.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**ASSESSORIA TÉCNICA DE COMISSÕES**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

Além de proporcionar aos alunos práticas esportivas, o espaço oferecerá aos jovens importantes valores como o respeito e o trabalho em equipe, buscando promover e melhorar o desenvolvimento físico e mental dos alunos.

Assim, esta Comissão entende que é válida a utilização prioritária do espaço direcionada à prática de atividades físicas e esportivas dos alunos da rede pública municipal de ensino, com a possibilidade de extensão aos alunos da rede estadual de ensino, mediante convênio.

**III – CONCLUSÃO**

Face ao exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2026.

Presidente: Ver. Daniel Dias da Silva

Vice-Presidente: Ver. Iara de Fátima Pimentel Veloso

Relator: Ver. Eduardo Vinicius Soares Ferreira